



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 125  
Disponibilização: 30/06/2021  
Publicação: 01/07/2021

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº182/2021

Institui, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, comissão para apresentar alternativas para a equalização da força de trabalho.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 219, de 22 de abril de 2016 e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021 e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça, que, ao estabelecer a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, dispôs sobre o quantitativo mínimo da força de trabalho da área de TI;

**CONSIDERANDO**, ademais, a sobrecarga de trabalho vivenciada por diversas unidades administrativas e judiciais na Seção Judiciária da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de identificação da lotação paradigma por unidade da área fim e da área-meio, de fixação de critérios objetivos para a lotação de servidores removidos das Subseções para a Sede, bem como para a opção por eventuais cargos a serem providos, **RESOLVE**:

**Art. 1º INSTITUIR** comissão destinada a apresentar alternativas para a equalização da força de trabalho no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**Art. 2º DETERMINAR** que a comissão será presidida pelo Juiz Federal SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA e terá a seguinte composição:

I - Juiz Federal JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO;

II - Juiz Federal FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO;

III - Juiz Federal ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU;

IV - Juíza Federal CRISTIANE MENDONÇA LAGE;

V - Juiz Federal GUSTAVO DE PAIVA GADELHA;

VI - Juiz Federal THIAGO BATISTA DE ATAÍDE;

VII - Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas: RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JUNIOR;

VIII - Diretor do Núcleo Judiciário: RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES.

**Art. 3º ESTABELECE**R que a Presidência da comissão poderá solicitar às diversas unidades desta Seccional o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar um melhor desenvolvimento das atividades.

**Art. 4º DETERMINAR** que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 30/06/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2185158** e o código CRC **BB876CBD**.